



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/06/2022 | Edição: 119 | Seção: 2 | Página: 42

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

PORTARIA Nº 113, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos II, III, VIII e IX do art. 26 do Estatuto aprovado pelo Decreto n. 8977, de 30 de janeiro de 2017, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23038.007868/2019-27, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela elaboração do Plano Nacional de Pós-Graduação-PNPG, relativo ao decênio 2021-2030.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Esper Abrão Cavalheiro - Presidente
- II - Flaviane de Magalhaes Barros Bolzan de Moraes - Primeira Vice-Presidente
- III - Helena Bonciani Nader - Segunda Vice-Presidente
- IV - Diego Menezes - Membro Relator
- V - Vera Beatriz Siqueira - Membro Relator
- VI - Romildo Dias Toledo Filho - Membro Relator
- VII - Aristides Cimadon
- VIII - Ben-Hur de Albuquerque e Silva
- IX - Carlos Alberto Carlotti Junior
- X - Emília Villani
- XI - Eunice Aparecida de Jesus Prudente
- XII - Evaldo Ferreira Vilela
- XIII - Jailson Bittencourt de Andrade
- XIV - Joaquim José Soares Neto
- XV - Lucindo José Quintans Junior
- XVI - Márcia Abrahão Moura
- XVII - Marcia Perales Mendes Silva
- XVIII - Margarida Lima Carvalho
- XIX - Maria Amália Andery
- XX - Rachel Meneguello
- XXI - Ricardo Hasson Sayeg
- XXII - Robert Evan Verhine
- XXIII - Sérgio Tibiriçá Amaral
- XXIV - Valter Joviniano de Santana Filho

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

Art. 3º A Comissão será integrada também pelos seguintes membros de honra do PNPG de representação histórica:

- I - Adalberto Luis Val
- II - Jorge Audy
- III - Lucia Galvão Albuquerque
- IV - Luiz Roberto Liza Curi
- V - Rui Otávio Bernardes de Andrade

Art. 4º As entidades abaixo poderão indicar um representante para compor a Comissão, no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação desta portaria:

- I - Associação Brasileira das Universidades Comunitárias - ABRUC
- II - Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior - ABMES
- III - Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM
- IV - Associação Nacional das Universidades Particulares - ANUP
- V - Associação Nacional de Pós-Graduandos - ANPG
- VI - Associação Nacional dos Centros Universitários - ANACEU
- VII - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ADIFES
- VIII - Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB
- IX - Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação - FOPROP

Art. 5º Além dos membros, a Comissão contará com a colaboração de apoio técnico de servidores e colaboradores da CAPES.

Art. 6º A Comissão deverá apresentar a proposta do referido Plano em até 12 (doze) meses após sua formação e poderá ser dividida em comissões temáticas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2022.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

ANOS